



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2026

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2026. Aos dez (10) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h45min, a Presidente Vereadora Maria Avalone deu início à 5ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher na Sala das Comissões Júlio Pinheiro, e registrou a presença dos seguintes membros: Vereadora Maria Avalone (Presidente) e Vereadora Baixinha Giraldelli (Vice-presidente), bem como da Equipe Técnica da Secretaria de Comissões Permanentes e demais presentes que acompanharam os trabalhos. Ausência justificada do Vereador Wilson Kero Kero (Membro). De início, a Presidente e a Vice-presidente saudaram os presentes e o público que acompanhava a transmissão, ressaltando o compromisso da Comissão com a defesa dos direitos das mulheres, em especial das mulheres em situação de vulnerabilidade nos bairros do Município. Declarada aberta a reunião, a Presidente esclareceu que a pauta contemplava a análise, discussão e votação de quatro (04) projetos de lei de relevante interesse da sociedade cuiabana, bem como a leitura e votação das atas das reuniões anteriores. Passou-se à apreciação das matérias, na seguinte ordem: 1) Processo nº 43.582/2025, Projeto de Lei de autoria da Vereadora Dra. Mara, que institui, no âmbito do Município de Cuiabá, o cadastro municipal de condenados por crimes de estupro e por crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências, sob a relatoria da Vereadora Baixinha Giraldelli, que proferiu voto pela aprovação, ao fundamento de que a propositura preenche lacuna real de governança municipal, complementa as bases de dados federais e estaduais, observa as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resguarda o sigilo e a identidade das vítimas e cria base para o aprimoramento das políticas públicas de proteção à mulher, revelando-se conveniente e oportuna; acompanhado pelo voto da Presidente, restando a matéria APROVADA por unanimidade; 2) Processo nº 5.771/2026, Projeto de Lei de autoria do Vereador Ilde Taques, que institui a campanha permanente de combate à importunação sexual nos estádios de futebol do Município de Cuiabá, e dá outras providências, sob a relatoria da Vereadora Baixinha Giraldelli, que proferiu voto pela aprovação, ressaltando tratar-se de medida de simples execução e elevado potencial de efetividade, que prevê a disponibilização de mecanismo de alerta e canal de comunicação para pronta comunicação das ocorrências às equipes de segurança e às forças de



Câmara Municipal de Cuiabá | Praça Pascoal Moreira Cabral
Rua Barão de Melgaço | Centro | Cuiabá-MT | CEP: 78.020-010
comissoes@camaracuiaba.mt.gov.br | ☎ (65) 3617-1500

Handwritten signature in blue ink, likely of the Vice-President Baixinha Giraldelli.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

segurança pública, contribuindo para a redução dos casos e para o acolhimento das vítimas; acompanhado pelo voto da Presidente, restando a matéria APROVADA por unanimidade; 3) Processo nº 43.333/2025, Projeto de Lei de autoria da Vereadora Samantha Íris, que institui o Programa Municipal "Mães que Criam", de feiras inclusivas de artesanato e economia solidária, destinado às mães atípicas do Município de Cuiabá, o qual recebeu parecer pela aprovação, com emendas supressivas, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), sob a relatoria da Presidente Vereadora Maria Avalone, que proferiu voto pela aprovação, diante da relevância social, cultural e econômica da matéria e de sua conveniência e oportunidade; acompanhado pelo voto da Vereadora Baixinha Giraldelli, restando a matéria APROVADA por unanimidade; 4) Processo nº 9.150/2026, Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranalli, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes ao enfrentamento da violência contra a mulher em eventos realizados no Município de Cuiabá, e dá outras providências, o qual, superada a fase da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que emitiu parecer pela aprovação com emendas, coube à relatoria desta Presidência, tendo a Vereadora Maria Avalone proferido voto pela aprovação, ao fundamento de tratar-se de política pública de baixo custo e alta capilaridade, em pleno alinhamento com os compromissos institucionais e internacionais assumidos pelo Estado brasileiro na proteção dos direitos das mulheres, presentes a conveniência, a oportunidade e a relevância social da proposição; acompanhado pelo voto da Vereadora Baixinha Giraldelli, restando a matéria APROVADA por unanimidade. Em seguida, a Presidência solicitou ao Secretário das Comissões Permanentes a leitura das atas das reuniões anteriores pendentes de apreciação, a saber: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do ano de 2025 e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do ano de 2026, procedendo-se à respectiva leitura. Submetidas à discussão e, não havendo quem quisesse discuti-las, colocadas em votação, as atas lidas foram APROVADAS por unanimidade pelos membros presentes. Nas considerações finais, a Vice-presidente Vereadora Baixinha Giraldelli agradeceu a presença de todos e do público que acompanhava os trabalhos, reafirmando o compromisso da Comissão com a alteração e o aprimoramento das leis em favor das mulheres, especialmente das mulheres invisíveis e das mulheres dos bairros. Na sequência, a Presidente Vereadora Maria Avalone agradeceu ao Secretário responsável pela leitura das atas e à equipe técnica, registrou a presença do Vereador Dilemário Alencar, parabenizou os autores dos projetos apreciados e reafirmou a necessidade de políticas públicas de capacitação,



[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

qualificação e acolhimento das mulheres, especialmente nos bairros do Município. Não havendo mais matérias para apreciação, a Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a Ata lavrada pela Equipe Técnica da Secretaria de Comissões Permanentes que, após leitura e aprovação, deverá ser assinada pela Presidente da Comissão, nos termos regimentais.


Vereadora Maria Avalone

Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher

Biênio 2025/2026





Câmara Municipal de Cuiabá | Praça Pascoal Moreira Cabral
Rua Barão de Melgaço | Centro | Cuiabá-MT | CEP: 78.020-010
comissoes@camaracuiaba.mt.gov.br | ☎ (65) 3617-1500